



LEI 1.287 DE 08 DE JULHO DE 2020.

		nosta			
Afixaç	ão no	FRE	عما الله	Pres	OME
PENTINA	المراساتها	Coja	i,_18	101	12000
	,	12/	2/		

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Secretário de Administração Geral e Planejamento Decreto nº 348 2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás aprovou, e ele, SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n° nº. 1268 de 16 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas vinculadas ao SALÁRIO FAMÍLIA e o AUXILIO RECLUSÃO, nos termos do art. 9, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Parágrafo único - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, será dividia entre os órgãos e poderes municipais, conforme está evidenciado no Anexo I, II, III, IV e V deste projeto de Lei.

- **Art. 2°.** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.
- **Art. 3°.** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA Plano Plurianual 2018/2021, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.
  - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

-000





Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 de Julho de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal





## ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás,

Órgão: GOIÁS;	11 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE	
Unidade :	01 – CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01 – Legislativa;	
Subfunção:	031 – Ação Legislativa;	
Programa:	1002– Administração da Câmara Municipal;	
Ação:	2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;	
Elemento: 3.3.9	90.08.56 – Outros Benefícios Assistenciais	
Fonte de Recurso: 100-000 Recursos Ordinários		
Valor: 15.000,00		





#### ANEXO II

# DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás,

Órgão: GÓIAS;	22 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE
Unidade :	02 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Função:	04 – Administração;
Subfunção:	123 – Administração Financeira;
Programa:	1001 – Programa de Apoio Administrativo;
Ação:	2.009 – Manutenção Secretaria de Finanças;
Elemento: 3.3.	90.08.56 – Outros Benefícios Assistenciais
Fonte de Recu	irso: 100-000 Recursos Ordinários
Valor: 40.000,	00





#### **ANEXO III**

# DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeiras de Goiás,

Órgão:	35 –FMAS PALMEIRAS DE GOIÁS;
Unidade :	13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – Assistência Social;
Subfunção:	122 – Administração Geral;
Programa:	2025 – Programa de Desenvolvimento Social;
Ação:	2.096 – Manutenção da Secretaria Assistência Social;
Elemento: 3.3.	90.08.56 – Outros Benefícios Assistenciais
Fonte de Recurso: 100-000 Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00	





#### **ANEXO IV**

# DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás

Órgão:	55 –FMS PALMEIRAS DE GÓIAS;	
Unidade :	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
Função:	10 – Saúde;	
Subfunção:	301 – Atenção Básica;	
Programa:	2023 – Desenvolvimento das Ações da Saúde-FMS;	
Ação:	2.057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;	
Elemento: 3.3.	90.08.56 – Outros Benefícios Assistenciais	
Fonte de Recurso: 102-000 Receitas de Impostos e TransfSaúde		
Valor: 35.000,00		





#### ANEXO V

# DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: FUNDEB de Palmeiras de Goiás

Órgão: FUNDEB;	23 – FUNDO DE GEST. DE REC. DO FUNDEF -
Unidade :	01 – Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB;
Função:	12 – Educação;
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental;
Programa:	2022 – Manut. e Revitalização da Educação - FUNDEB;
Ação:	2.053 – Aplicação dos Recursos do Fundeb;
Elemento: 3.3.	90.08.56 – Outros Benefícios Assistenciais
Fonte de Recurso: 119-000 FUNDEB - 60%	
Valor: 15.000,	00